

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA

1 **Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA**, ocorrida no
2 dia 23 (vinte e três) de setembro de dois mil e vinte e quatro (**23/09/2024**), na sala do Conselho Superior da
3 Procuradoria do Estado de Sergipe (PGE), situado na Rua Porto da Folha, nº 1116, Cirurgia, 49.055-540,
4 Aracaju/SE, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1. Abertura e verificação do quórum; 2. Aprovação da
5 ata anterior; 3. Minuta de Resolução para isenção de Licenciamento Ambiental para a aquisição de máqui-
6 nas agrícolas. (Proposta da SEAGRI e FAESE); 4. Apreciação do recurso administrativo (Processo ADM
7 0493/2023) da empresa Rosário do Catete Ambiental S.A de indeferimento de renovação da licença ambi-
8 ental nº 63/2018; 5. Minuta de Resolução de atividades e tipologia de impacto ambiental local, para fins de
9 licenciamento ambiental no âmbito do Estado de Sergipe; 6. Atividades desenvolvidas pela Câmara Técnica
10 permanente de matéria correlata a Superintendência de Proteção Animal; 7. Apresentação do Programa de
11 Desenvolvimento da Bioeconomia Sergipana Adaptada à Variação Climática, por meio da Secretária de Es-
12 tado de Políticas para as Mulheres; e, 8. O que ocorrer. **1º Ponto de Pauta: Abertura e verificação do**
13 **quórum** - Após a verificação e constatação do quórum, a reunião foi iniciada às 09h00min (nove) horas,
14 com a participação dos Senhores (as) Conselheiros (as): a Presidente do CEMA e Secretária do Meio Ambi-
15 ente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, **Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias**; o Vice-Governador
16 do Estado, **José Macedo Sobral**; o representante suplente do Secretário de Estado da Agricultura, de
17 Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI, **Arlindo José Nery Neto**; o representante suplente do Se-
18 cretário de Estado da Saúde, **Alexsandro Xavier Bueno**; a representante suplente do Secretário de Estado
19 de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, **Ana Cristina de Carvalho Prado Dias**; a Presidente da Ad-
20 ministração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, **Ingrid Cavalcanti Feitosa**; o representante da Procu-
21 radoria Geral do Estado de Sergipe, **Carlos Pinna de Assis Júnior**; o Diretor-Presidente do Instituto Tecno-
22 lógico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS, **Denisson Salustiano dos Santos**; a representante do
23 Ministério Público do Estado – MPSE, **Aldeleine Melhor Barbosa**; o representante da Assembleia Legisla-
24 tiva de Sergipe - ALESE, **Bruno Rocha Lima**; o representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
25 dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, **Cássio Murilo Costa dos Santos**; o representante da Federa-
26 ção dos Municípios do Estado de Sergipe - FAMES, **Gledson Oliveira de Souza**; o representante da Ordem
27 dos Advogados do Brasil Seccional Sergipe, **Pedro Paulo Lima Lacerda da Silva**; o representante da Fe-
28 deração das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES, **Luís Paulo Dias de Miranda**; o representante suplente
29 da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Sergipe – FAESE, **Dênio Augusto Leite Santos**; o re-
30 presentante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe – CREA, **Ân-
31 gelo Diego de Góes Silva**. **Convidadas:** A Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, **Camilla Go-
32 dinho**; a representante da Superintendente do Programa de Proteção Animal, **Marcelle Macedo**; Gerente de
33 Educação Ambiental e Relações Sociais da SEMAC, **Isabelle Blengini**. Abrindo a sessão, a Presidente do
34 CEMA, Deborah Cristina, deu boas-vindas a todos e em ato contínuo anunciou o **2º Ponto de Pauta: Apro-
35 vação da ata anterior** - Passando-se ao expediente preliminar, a Presidente do Conselho declarou abertos
36 os trabalhos. Colocou em discussão e votação a ata da 3ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27 (vinte e sete)
37 de agosto de dois mil e vinte e quatro (27/08/2024), a qual, não havendo oposição, nem manifestação con-
38 trária, foi aprovada por unanimidade. Em conformidade com os (as) Conselheiros (as), a Presidente Debo-
39 rah Cristina, pulando a ordem da pauta, apresentou o **4º Ponto de Pauta: Apreciação do recurso adminis-
40 trativo (Processo ADM 0493/2023) da empresa Rosário do Catete Ambiental S.A. de indeferimento de**
41 **renovação da licença ambiental nº 63/2018** - A Presidente Deborah Cristina informou que, na verdade, foi

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA

o então Presidente da ADEMA, Sr. George Trindade, que submeteu o recurso para apreciação do Conselho. Porém, ressaltou que a nova Presidente da ADEMA assumiu a Pasta recentemente e acredita que a gestora não está por dentro da atual questão. Então, a Presidente do CEMA sugeriu devolver o processo à ADEMA para que a nova Presidente da ADEMA analise e se manifeste acerca da matéria, dando oportunidade para ela decidir. A Presidente passou a palavra para a conselheira do MPSE, Sra. Aldeleine Barbosa, a qual proferiu uma observação especificamente em relação à situação atual desse recurso administrativo. Ela destacou que a empresa Rosário do Catete Ambiental S.A. tem funcionado atualmente *sub judice* e recentemente a própria ADEMA fez um trabalho de vistoria *in loco* em todos os aterros sanitários aqui no Estado de Sergipe e que os relatórios foram entregues ao Ministério Público Estadual. Que o MPSE está analisando ainda essa documentação, sendo um grande volume de documentos produzidos e que, até onde tem conhecimento, foi concedido à empresa um prazo para adequação às irregularidades identificadas pela ADEMA. Pediu que quando o processo retornar à ADEMA seja verificada essa situação porque existe uma decisão administrativa de indeferimento de renovação da licença ambiental nº 63/2018, aparentando certa incongruência nessa situação, uma vez que o recurso foi feito a partir de indeferimento da renovação da licença, porém, a ADEMA, em vistoria posterior a essa situação, detectou que aquelas irregularidades seriam passíveis de solução dentro do prazo que foi estipulado. E reinteirou o pedido no sentido de que quando da análise desse recurso por parte da ADEMA seja avaliada essa situação, a fim de que os membros do Conselho não estejam, a priori, julgando uma situação recursal de uma demanda que foi reavaliada e que já foi dado um prazo para regularização, pairando dúvida como a ADEMA vai proceder para sanar essa questão. O Superintendente do Ibama, Sr. Cássio Murilo, entende que esse procedimento de remessa do recurso para o CEMA, por intermédio do então Presidente da ADEMA, George Trindade, foi uma perspectiva de submeter o julgamento para Conselho em razão da competência do órgão de instância recursal. Apesar de achar extemporâneo, acredita que até aquele momento não havia tido nenhum saneamento dentro do processo, e que submeter a análise do recurso ao CEMA seria no sentido do Conselho se posicionasse, mas ressalta que a vinda do recurso para deliberação do Conselho é muito importante porque leva em consideração tudo que a Dra. Aldeleine ponderou, haja vista que há novas vistorias realizadas pelo órgão de fiscalização e que, portanto, a ADEMA tem uma nova leitura sobre o procedimento de renovação da licença. Então, acha que é muito razoável devolver os autos à ADEMA para nova manifestação. Colocada em votação pela Presidente, todos os membros (as) concordaram em devolver o processo à ADEMA para reavaliação da nova Titular da Pasta. A Presidente Deborah Cristina, seguindo a ordem da pauta, anunciou o **5º Ponto de Pauta: Minuta de Resolução de atividades e tipologia de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental no âmbito do Estado de Sergipe** – A Presidente ressaltou que essa questão tem gerado uma grande discussão, porém, essa matéria não foi avaliada previamente pela nova Presidente da ADEMA. Então, sugeriu também à devolução do pleito à ADEMA para avaliação, até porque a nova Titular da Pasta é uma “peça” importantíssima nessa discussão e a nova gestora precisa ter conhecimento da causa. Considerou ainda que a representante da ADEMA tomou posse há uma semana na ADEMA, e que o ideal seria que retornasse o pleito para reavaliação no sentido de que a gente possa construir uma minuta de Resolução de forma ampla e participativa. E, após a manifestação da nova diretoria da ADEMA, colocássemos em pauta numa próxima reunião do CEMA para deliberação. Na sequência, a Presidente passou a palavra para a conselheira do MPSE, Dra. Aldeleine Barbosa, a qual demonstrou preocupação em relação especificamente a essa temática, alertando que, antes da gente até pensar em discutir essa questão aqui no Conselho Estadual do Meio Ambiente,

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA

83 é preciso entender o histórico de onde é que veio essa legitimidade de tipificar as atividades de impacto lo-
84 cal. Na verdade, a lei de constituição deste Conselho, existe um artigo específico que previa, dentro das
85 competências do Conselho, disciplinar essa tipologia do interesse local para fins de licenciamento e a ques-
86 tão da municipalização desse licenciamento, que hoje é uma situação que está posta em prática e que tem
87 gerado uma celeuma. Além disso, a representante do *parquet* estadual observou que essa celeuma tem gera-
88 do uma discussão grande entre o Estado e o Município, especificamente entre os municípios, e uma insegu-
89 rança do particular também, sobretudo porque o particular hoje não sabe onde vai licenciar, se licencia no
90 Estado ou se licencia no Município, sem saber como é que fica a situação. O fato é que a lei que constituiu
91 este Conselho, que foi uma lei do início do ano de 2023, acabou retirando a supressão legislativa desta com-
92 petência específica do Conselho regulamentar essa tipologia, e isso se deu por uma questão de inconstitucio-
93 nalidade. A Dra. Aldeleine Barbosa destacou que, o Poder Legislativo do Estado de Sergipe, por intermédio
94 da Assembleia Legislativa, por meio de emenda supressiva, julgada à unanimidade, resolveu suprimir o dis-
95 posto no art. 3º, XI, do Projeto de Lei nº 588/2023 (que resultou na promulgação da Lei nº 9.366, de 05 de
96 janeiro de 2024, que previa: “art. 3º Como órgão de governança da Política Estadual de Meio Ambiente, o
97 CEMA tem as seguintes competências: (...) XI - definir as atividades ou empreendimentos que causem ou
98 possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme previsão contida na alínea “a”, inciso XIV, art.
99 9º da Lei Complementar (Federal) n. 140, de 08 de dezembro de 2011”. Continuou afirmando que a funda-
100 mentação para tal supressão foi à inconstitucionalidade de tal previsão, diante do quanto já decidido pelo
101 STF quando do julgamento das ADINS nºs 6288 e 2142. Em face de tal situação, entende que o CEMA não
102 dispõe de competência para deliberar sobre a referida minuta com o objetivo de estabelecer “as atividades e
103 fixa tipologia de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Muni-
104 cípios no âmbito do Estado de Sergipe”. Com efeito, com a supressão supramencionada, quis o legislador
105 exatamente e precisamente vedar o exercício desse tipo de competência, por considerá-la inconstitucional,
106 segundo a justificativa apresentada pela representante do MPSE no CEMA. Então, ponderou que, antes até
107 de pensarmos em devolver à celeuma para ADEMA, um ponto preliminar prejudicial que a gente precisaria
108 enfrentar. Além disso, questionou o seguinte: onde é que a gente poderia e deveria discutir essa questão?
109 Registrou também que já está instituído uma Comissão Tripartite, e que o Presidente do IBAMA, Sr. Cás-
110 sio, tem muita propriedade da matéria da Comissão Tripartite, que fala sobre a questão do SISAMA. Então,
111 asseverou que esses órgãos que compõem o SISAMA, a nível de União, Estados e Municípios, já tem uma
112 discussão interna sobre esse ponto e que precisava ser retomada e avançada, inclusive, os Municípios já
113 apresentaram também uma contraproposta a esse modelo de regulamentação que está posto aí, bem como
114 existem dois procedimentos tramitando no âmbito do ministério público também sobre essa temática. Então,
115 a representante do MPSE entende que, em resumo, para passarmos a pensar em debater aqui no CEMA
116 acerca dessa questão, primeiro, precisaríamos entender se os membros podem deliberar sobre a legitimidade
117 de tipificar as atividades de impacto local e, no ponto de vista do *parquet*, já que o legislativo excluiu essa
118 competência expressamente e houve uma supressão legislativa dessa advertência, o CEMA não teria ativi-
119 dade para fazer isso com exclusiva competência. O representante do IBAMA, Sr. Cássio Costa, ressaltou
120 que esse é um debate importante para o Estado de Sergipe. Desde 2021, repercute uma questão sobre a defi-
121 nição do que é licenciamento e do que é impacto local, e isso é o que está tipificado inclusive na lei federal.
122 Ele afirmou que Sergipe foi o primeiro Estado do Brasil a ter uma Comissão Tripartite nesse último período,
123 e aqui estão os técnicos da SEMAC e da ADEMA que provam isso. Então, como a Dra. Aldeleine falou:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA

nós abrimos um diálogo, um debate, sendo feitas cinco reuniões, e dessas cinco reuniões, essa Comissão Tripartite não conseguiu avançar. Discorreu quem é membro efetivo da gestão tripartite do Estado: o órgão de execução de política pública federal, ou seja, IBAMA; o órgão que faz a gestão de unidade de conservação: o ICMBio; e o órgão estadual que elabora políticas de estado do meio ambiente: a SEMAC; O órgão estadual que executa a política estadual do meio ambiente: ADEMA; e com a participação fundamental dos Ministérios Públicos Federais e Estaduais, contudo, infelizmente, nós não conseguimos avançar. Alerto que há 02 (dois) procedimentos neste momento em tramitações no Ministério Público Estadual e, por conta de concepção, nós não conseguimos avançar. Ele acredita que esse debate deve ser saneado lá na Comissão Tripartite, pois essa Comissão Tripartite é um órgão da gestão federal do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, que precisa ter alinhamento institucional, precisa ter concentração institucional nos órgãos. Se esses órgãos vão ter entendimento em comum, ele entende que seria muito adequado que a gente pudesse fazer esse debate, devolver o pleito à ADEMA no sentido de que, uma vez saneada essa competência do CEMA, a gente pudesse apresentar a este Egrégio Conselho. Então, o representante do IBAMA acredita que há hoje uma massa crítica em relação à competência do CEMA de disciplinar essa tipologia, não podendo adentrar na esfera pela representação dos municípios, mas acredita que a gente precisa ter um posicionamento e se apropriar deste debate. Então, agradece pela compreensão, pela reflexão, e acredito que a gente pode mudar a trilha e, a partir daí, no passo seguinte trazer já saneado o debate de governança ambiental pra este douto Conselho. O representante da Federação dos Municípios do Estado de Sergipe - FAMES, Gledson de Souza, pediu a palavra para asseverar que causou surpresa deliberarmos sobre essa pauta aqui no CEMA. Como bem observou a Dra. Aldeleine, isso já foi matéria debatida no Poder Legislativo e retirada da competência deste Conselho. Ele espera que esse assunto não volte a ser discutido aqui no CEMA, alegando que precisamos primeiro discutir com os Municípios envolvidos e que o Conselho não pode infringir essa legitimidade de competência dos Municípios para tipificar as atividades de impacto local. Além de haver uma descrença, pois até hoje o pactuário fica na dúvida onde vai licenciar, se é na ADEMA ou é no Município. Então, a FAMES já iria pedir a retirada de pauta da minuta de Resolução acerca de atividades e tipologia de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental no âmbito do Estado de Sergipe. A FAMES reitera o pedido que esse tema não volte a ser discutido no CEMA em razão de inconstitucionalidade. A Presidente do CEMA sugeriu a devolução do pleito à ADEMA para que a nova Titular da Pasta possa analisar e se inteirar melhor da questão, até porque ela assumiu há a ADEMA. O representante da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, Dr. Carlos Pinna, aduziu que a questão está bem encaminhada até porque, como o jurídico da ADEMA é agora a PGE, nós iremos subsidia a Presidência da ADEMA e tem o mesmo efeito prático. Colocada em votação pela Presidente do CEMA, todos os membros (as) concordaram em devolver o processo à ADEMA para reavaliação da nova Titular da Pasta. A Presidente passou para o **6º Ponto de Pauta: Atividades desenvolvidas pela Câmara Técnica permanente de matéria correlata a Superintendência de Programa de Proteção Animal** – A convidada e representante da Superintendente do Programa de Proteção Animal, Marcelle Macedo, informou que, a título de atualização dos trabalhos da Câmara Técnica vem afirmar que já houve a primeira reunião da Câmara Técnica com a composição que foi instituída pelos membros do CEMA, sendo composta por integrantes do IBAMA, da FAESE, da EMDAGRO, da própria SEMAC, por meio da Superintendência do Programa de Proteção Animal, e um integrante da sociedade civil. Relatou que estão elaborando, junto com a FAESE, uma formação técnica para protetores em todo o Estado de Sergipe, relacionado à capacitação de cuidados gerais com os

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA

animais domésticos, sendo uma demanda trazida pela sociedade civil de que muitos protetores de animais no Estado têm muitas dúvidas relacionadas aos primeiros cuidados a oferecer aos animais resgatados, a conduta e um espaço adequado para se abrigar esses animais. Então, a FAESE, na pessoa da Deolice, prontificou-se a estar elaborando e produzindo esse plano de aula para que a gente consiga fechar a primeira turma para ainda em outubro deste ano, acreditando que, na próxima reunião do CEMA, já tenha mais atualizações até em uma data fechada a respeito desse curso que iremos iniciar. A Presidente agradeceu a presença e as informações prestadas pela representante da Superintendência de Programa de Proteção Animal. **Seguindo a ordem da pauta, a Presidente apresentou o 7º Ponto de Pauta: Apresentação do Programa de Desenvolvimento da Bioeconomia Sergipana Adaptada à Variação Climática, por meio da Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres** – a Presidente do CEMA deu boas-vindas a Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, Sra. Camilla Godinho. A Convidada explicou que o Programa em destaque trata-se de uma construção conjunta entre a SPM e SEMAC, objetivando fortalecer a economia voltada para as políticas das mulheres. Informou que já vem atuando junto com a Secretária Déborah desde o ano passado, tendo a oportunidade de irem juntas para a COP, que é a Conferência das partes de mudanças climáticas no final do ano de 2023. Que atua na pauta de gênero e clima há mais de 15 anos, tendo atuado principalmente dentro do Sistema das Nações Unidas, e quando recebeu o convite do governador para estar atuando com a Pasta de Políticas para Mulheres no Estado, deixei muito claro que ela estaria trazendo uma das pautas sobre mudanças climáticas. Alegou que seria também uma forma de estar atuando com a pauta ambiental, juntamente com a pauta de gênero que é algo que vem sendo demandado globalmente. Aduziu que construiu um programa que se chama ELAS PELO CLIMA, que é um programa de desenvolvimento da bioeconomia sergipana adaptada à variação climática. Que tem hoje uma realidade onde tem muitas mulheres atuando através de associações e cooperativas, tanto com a produção de mariscos quanto a produção de frutas, a produção de flores e de mangaba, então, a gente tem uma diversidade de produções que são feitas principalmente por mulheres, tanto na região da mata atlântica quanto na região da caatinga, e essas mulheres vêm sofrendo uma série de consequências por conta das variações climáticas. Neste projeto, a gente tem, além da SEMAC e SPM, a agência DESENVOLVE-SE e a SEPLAN, que vão trabalhar em parceria conosco. O projeto visa promover o desenvolvimento territorial sustentável, por meio do reflorestamento da caatinga e da mata atlântica, com o desenvolvimento de tecnologia de adaptação às mudanças climáticas e o fortalecimento desse agro bioeconomia local. Vamos trabalhar também com a questão da educação ambiental e com o fortalecimento dessas cooperativas e associações, bem como vamos trabalhar num programa com alguns componentes, onde a gente vai trabalhar por 02 (dois) anos em 15 (quinze) municípios. Inicialmente, abordaremos o Alto Sertão Sergipano, Baixo São Francisco, Grande Aracaju e Sul Sergipano. Fizemos essa escolha principalmente por conta do trabalho das marisqueiras, das mangabeiras e da população que trabalha ali na região do sertão, sobretudo na produção da bacia leiteira e com a produção de frutas, e também porque o sertão é uma região muito afetada pela variação climática. Vamos trabalhar com 400 famílias de agricultores familiares, principalmente de mangaba, mariscos e frutas, totalizando diretamente 1600 pessoas que serão beneficiadas, considerando que a gente tem uma média de 400 pessoas por família, sendo 4 pessoas por família aproximadamente e, indiretamente, a gente vai ter um público de mais ou 900.000 pessoas beneficiadas nesses municípios, onde a gente vai estar atuando vinculados a essas associações e cooperativas. Então, no primeiro componente a gente tem toda a parte de reflorestamento e adaptação climática. Iremos trabalhar com reflorestamento, tanto do bioma caatinga quanto do bioma mata atlântica e, dentro do bioma mata

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA

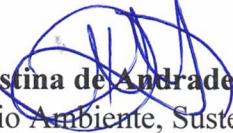
atlântica, pretendemos trabalhar muito com a questão dos manguezais, tendo em vistas que hoje as nossas marisqueiras estão sofrendo muito com a mudança climática. Argumenta que a mudança climática mudou o ecossistema dos mangues, um exemplo que é muito pequeno para quem está de fora, quem não vive essa realidade no dia a dia, é que a gente não tinha proliferação de abelhas no mangue. Com as mudanças climáticas, a gente passou a ter proliferação de abelhas no mangue. Essas mulheres nunca foram testadas para ver se eram alérgicas ou não, e a gente está começando a ter óbito de marisqueiras por conta de picadas de abelhas. Elas vão sem o EPI adequado para fazer a catação do marisco, e elas estão sendo picadas por abelha e a gente tem tido algumas mulheres que vão a óbito que não tem tempo hábil de chegar para o resgate ou para o socorro. E isso é algo que está acontecendo em decorrência das mudanças climáticas porque a abelha não é um animal, não é um inseto que deveria estar ali na área dos manguezais. No que diz respeito à área da caatinga, temos a perda d'água e dessa capacidade hídrica para a produção. Então, pretendemos trabalhar, principalmente, com o desenvolvimento de tecnologias para que a gente possa ter acesso à água para a produção. Tem nos preocupado muito a falta de acesso à água para consumo humano, mas, se a gente não tem acesso à água para a produção, há um impacto diretamente na capacidade de sobrevivência dessas mulheres e, conseqüentemente, dessas famílias porque elas são as lideranças familiares. Como segundo componente, nós temos o desenvolvimento da própria bioeconomia. Hoje, as mulheres estão ali produzindo basicamente o que elas tiram da natureza e não tem um beneficiamento desses produtos. Conseqüentemente, os produtos têm um valor agregado muito baixo. Então, a gente tem a capacidade de estar com um pequeno investimento criando micro agroindústrias e, com isso, alavancando a produção e a renda dessas mulheres. Citando apenas um exemplo do camarão, nós temos uma série de fazendas de camarão no Estado, temos múltiplos carcinicultores, mas ninguém beneficia a casca do camarão. A casca do camarão é resíduo, é lixo, então, é lixo que a gente está jogando fora, mas se a gente cria uma forma de estar secando a casca do camarão e triturando para virar pó, esse pó tem altíssimo valor agregado que pode ser comercializado tanto para a indústria de cosméticos porque ele é base integrante para produção de esmalte de unha, bem como ele tem um alto valor nutricional, podendo ser utilizado na alimentação, tanto das escolas como na merenda escolar, como em restaurantes, etc. Então, a gente está jogando fora recurso financeiro que poderia estar indo para essas famílias. É isso aqui é apenas um exemplo porque poderia dar aqui vários outros exemplos. Tanto do licuri como a gente tem a COPS que é uma cooperativa na Bahia, especificamente em Capim Grosso, que é muito próxima da região de Sergipe, onde somente com a implantação de mini agroindústrias, baseada na tecnologia da Itália na produção do avelã, que é muito parecido com o licuri, elas saíram de uma renda de R\$ 800,00 por mês para uma renda de R\$ 2.400,00 por mês em um curto espaço de tempo, sendo fornecedoras para L'Occitan, Tia Sônia, Cacau Show. Então, esse é o tipo de trabalho que a gente faz um aumento de renda com baixíssimo custo empregado e tem um impacto direto na vida de muitas pessoas. Assim, criar essas mini agroindústrias para essas mulheres, vinculadas a essas 20 associações ou cooperativas, a gente vai atender essa capilaridade para atingir essas 400 mulheres com um custo bem reduzido por pessoa. É impossível a gente não trabalhar a questão de saúde e bem-estar dessas mulheres. Hoje em dia, tem marisqueiras trabalhando sem EPI adequado, elas têm um altíssimo índice de câncer de útero, porque elas não conseguem ter o tratamento. Elas passam o dia dentro d'água, então com uma umidade excessiva, onde elas têm um desenvolvimento de fungos durante um período longo da vida. Logo, não adianta a gente querer que elas aumentem a produção, que aumentem a renda, sem dar para elas toda a condição para ter um aumento da renda, se não cuidarmos da saúde delas. A nossa intenção é estar fazendo uma série de ações junto às Facul-

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA

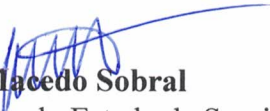
dades, Universidades e Instituto Federal, a fim de que possamos estar desenvolvendo EPI's para essas mulheres, além de também para proteger das abelhas no caso das marisqueiras, mas também para as mangabeiras e também para as mulheres que vão estar lá. No sertão, onde a gente tem uma alta incidência solar. E por último, a gente tem o componente de educação ambiental, a qual não dá para trabalharmos todas as questões de produção e repensar essa produção adaptada ao clima sem envolver a comunidade. Essas mulheres têm filhos, tem toda uma família que é envolvida. As associações e cooperativas acabam tendo um envolvimento em toda a comunidade local, então não dá para a gente fazer isso sem trabalhar a questão da educação ambiental. Em breve, vamos trazer uma série de ações voltadas para a sensibilização dessas comunidades para que elas entendam porque a gente está realizando esse projeto. Ao longo de 02(dois) anos dentro dessas localidades, os outros 02 (dois) componentes são componentes operacionais, onde a gente vai trabalhar com uma governança integrada. Serão várias secretarias que vão atuar junto desse programa e também terá a parte de gerenciamento de conhecimento e de comunicação, porque é importante que a gente faça um documentário para que possamos estar desenvolvendo cartilha no sentido de multiplicar as ações, não somente para Sergipe, mas para outros Estados da Federação. Pretendemos realizar cooperação com outros países do hemisfério sul que vivem em uma realidade semelhante, principalmente climática, e tem biomas semelhantes aos nossos e que a gente possa estar sendo exemplo e inspiração de tecnologia socioambiental para essas outras localidades. Será um orçamento alto de um programa de 02 (dois) anos com tantos componentes, sendo beneficiadas 400 (quatrocentas) famílias, tendo um orçamento de 35 (trinta e cinco) milhões. Já temos assegurados pela SPM 06 (seis) milhões e meio porque já temos o recurso para a compra desses equipamentos, tanto para os equipamentos, para ampliação e a melhoria do manejo individual de cada família, quanto para os de mini agroindústrias. Pretendemos fazer a captação de recursos e uma das sugestões que a Presidente do CEMA nos deu foi no sentido de fazermos essa apresentação aqui no Conselho para que possamos pensar juntos numa alternativa para a captação de recurso para esse programa. A Presidente Deborah Cristina, retornando à ordem da pauta, apresentou o **3º Ponto de Pauta: Minuta de Resolução para isenção de Licenciamento Ambiental para a aquisição de máquinas. Proposta da SEAGRI e FAESE** – A Presidente do CEMA explanou que foi apresentada novamente para deliberação do Conselho a minuta de resolução convertida em diligência na última reunião do CEMA para que a PGE, juntamente com o MPSE, aprimorassem a redação da minuta para posterior reavaliação dos(as) conselheiros(as), visando promover ajustes no processo de licenciamento ambiental para a aquisição de insumos agrícolas, conforme demonstrado no Ofício nº 67/2024 – FAESE e na justificativa encaminhada pela SEAGRI, tendo em vista que a solicitação surge em resposta a questionamentos de produtores rurais e instituições financeiras acerca das exigências atuais para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, por meio de financiamentos bancários. Colocada em votação, o Conselho decidiu **converter novamente em diligência à PGE para poder aprimorar a redação em comum acordo com o MPSE**, adiando para a próxima reunião a votação da Resolução com o texto ajustado. A Presidente passou para o **8º Ponto de Pauta: O que ocorrer - Apresentação da minuta de decreto de regulamentação da Lei nº 6.882/2010, que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental, por meio da Gerente de Educação Ambiental e Relações Sociais da SEMAC**. Na sequência, a Presidente concedeu a palavra a Gerente de Educação Ambiental, Sra. Isabelle Blengini, que ponderou acerca da necessidade de trabalhar em conjunto com o Conselho Estadual de Meio Ambiente e o Conselho Estadual de Educação. Ao tempo em que, entregou cópias da minuta de decreto de regulamentação da Lei nº 6.882/2010, que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental, para fins de avaliação

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA

dos membros no momento oportuno, ressaltando que a referida minuta ficou sem movimentação desde 2011. Explicou que a minuta de decreto deverá ser aprovada em breve pelo CEMA, bem como no Conselho Estadual de Educação. Pediu apoio ao Vice-Governador e Secretário da SEDUC, no sentido de trabalhar a Política Estadual de Educação Ambiental diretamente com a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e com o Conselho Estadual de Educação, somando esforços com a SEMAC para atingir os objetivos da Política Estadual de Educação Ambiental. Não havendo mais nada a tratar, às 13h:00min (treze) horas, a Sra. Presidente Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias deu por encerrada a presente reunião ordinária, agradecendo a participação e contribuição dos Senhores e Senhoras Conselheiros(as) e, eu, Marcos Aurélio Leal de Oliveira, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será firmada por mim e pelos demais membros(as) do CEMA. Aracaju, 23 de setembro de 2024.


Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias

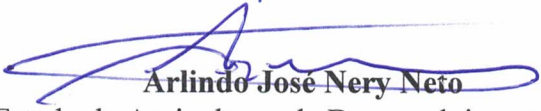
Presidente do CEMA e Secretária do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC


José Macedo Sobral

Vice-Governador do Estado de Sergipe


José Macedo Sobral

Secretário de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC


Arlindo José Nery Neto

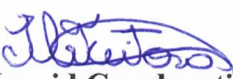
Suplente do Secretário de Estado da Agricultura, de Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI


Alexsandro Xavier Bueno

Suplente do Secretário de Estado da Secretaria de Saúde – SES


Ana Cristina de Carvalho Prado Dias

Suplente do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI


Ingrid Cavalcanti Feitosa

Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA


Carlos Pinna de Assis Júnior

Representante da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe – PGE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA



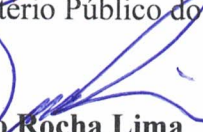
Denisson Salustiano dos Santos

Representante do Diretor-Presidente do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS



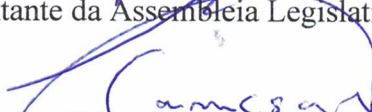
Aldeleine Melhor Barbosa

Representante do Ministério Público do Estado – MPSE



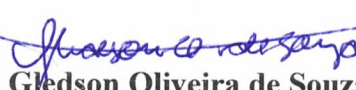
Bruno Rocha Lima

Representante da Assembleia Legislativa de Sergipe – ALESE



Cássio Murilo Costa dos Santos

Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA



Gledson Oliveira de Souza

Representante da Federação dos Municípios do Estado de Sergipe – FAMES



Pedro Paulo Lima Lacerda da Silva

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Sergipe – OAB/SE



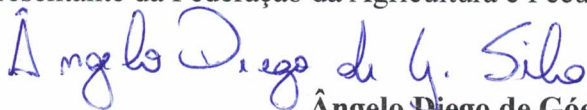
Luís Paulo Dias de Miranda

Representante da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe – FIES



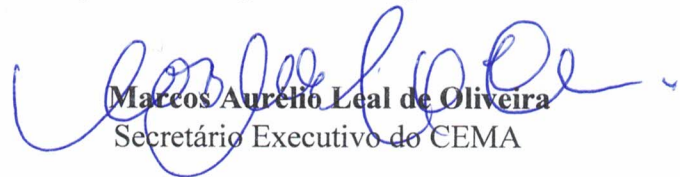
Dênio Augusto Leite Santos,

Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Sergipe – FAESE



Ângelo Diego de Góes Silva

Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe – CREA/SE



Marcos Aurélio Leal de Oliveira

Secretário Executivo do CEMA